



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/02/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Quadra SHIS QI 5, Bloco F nº 109, CEP 71.615-560, Setor de Habitações I, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, CF/DF 07.985.248/001-09 (Doc. SEI/GDF nº [95321553](#) p. 15), neste ato representada pelo Senhor **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [95321553](#) p.9), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [112838977](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [113822386](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [113829373](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº [00112-00033905/2020-88](#), de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **31/05/2023** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **30 (trinta) dias corridos**, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em **29/06/2023**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando seu término de **15/08/2023** para **14/09/2023**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 019/2023 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [105934904](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME:**

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 08/06/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/06/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/06/2023, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=114397687](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114397687) código CRC= **EBCEB20B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF